

# PALLET NORDESTE EIRELI



   
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - CE  
COMISS O PERMANENTE DE LICITA ES  
EDITAL DE LICITA O N . 03/2019 SEDUC - MODALIDADE PREG O  
PRESENCIAL.

## “PEDIDO DE IMPUGNA O DE EDITAL”

A EMPRESA PALLET NORDESTE EIRELI, CNPJ: 20.753.393/0001-11 situada   rua Francisco de Lima Ferreira, 1375, alto do Sumar  – Mossor /RN neste ato representada por Representante Comercial Kalyano Rikete Medeiros de Oliveira, vem   presen a de vossa Senhoria interpor, tempestivamente, **IMPUGNA O AO EDITAL EPIGRAFADO**, com fulcro no art. 12 do decreto 3.555/00 (Preg o) c/c Lei 8.666/93, pelos seguintes fatos e fundamentos.

### I- DOS FATOS.

Interessada em participar do certame, a impugnante, em an lise ao Edital de Preg o Presencial n  03/2019 Constatou-se irregularidade em seu conte do. Sobre as quais se passa a expor.

Referente ao Preg o Presencial 03/2019 e a especifica o para aquisi o de mobili rio escolar (Conjuntos aluno), referente aos itens 01, **N O FOI CONSTATADA** a exig ncia de Certifica o para Conjunto Aluno mesa e cadeira conforme PORTARIA INMETRO N  105/2012 “EM ANEXO PORTARIA” em atendimentos as normas t cnicas da ABNT NBR 14.006/2008, onde se torna obrigat ria   exig ncia da CERTIFICA O para Moveis escolares – Cadeira e Mesa para conjunto aluno.

### O que diz a Portaria:

“Art.” 4  Determinar que, a partir de 30 de setembro de 2015, os M veis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individuais dever o ser fabricadas e importadas somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e **devidamente registrados no Inmetro**.

Par grafo  nico. A partir de 30 de mar o de 2016, os M veis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual dever o ser comercializados, no mercado nacional, por

# **PALLET NORDESTE EIRELI**



fabricantes e importadores, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e **devidamente registrados**.

Art. 5º Determinar que, a partir de 30 de setembro de 2016, os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individuais deverão ser comercializados, no mercado nacional, somente em conformidade com os Requisitos ora aprovados e devidamente registrados no Inmetro. Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos estabelecidos no artigo anterior. ” (N.R.) (Redação dada pela Portaria INMETRO número 184 de 31/03/2015).

O INMETRO, nos termos do art. 3º, da lei nº 9.933/99, é responsável por elaborar e expedir regulamentos técnicos, exercendo o poder de polícia administrativo ao expedir regulamentos técnicos nas áreas de avaliação da conformidade de produtos, insumos e serviços que abrangem os seguintes aspectos: Segurança, proteção da vida e da saúde humana, animal e vegetal; proteção das práticas enganosas de comércio.

Portanto a Portaria 105/2012 do **INMETRO** é norma brasileira imposta à todos.

## **II- DO PEDIDO.**

Que seja executada uma nova publicação do referido Edital, exigindo a obrigatoriedade da Certificação de Conformidade do INMETRO com seu devido REGISTRO para os modelos especificados no **item 01** de acordo com a PORTARIA INMETRO nº 105/20112.

**MOSSORÓ/RN, 07 DE AGOSTO DE 2019**

**PALLET NORDESTE-ME**  
**CNPJ: 20.753.393/0001-11**

---

**PALLET NORDESTE EIRELI**  
**KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
**REPRESENTANTE COMERCIAL**  
**CPF: 913.926.244-87**  
**RG: 1.612.549**



# AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



TABELIÃO

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: e2e95d75-2349-4b16-a9eb-3acbc3a1ce66

AUTENTICAÇÃO  
AOV 077924  
Natal/RN  
16 MAI 2019  
08:57

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico, Dou fé.  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**



## 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Notas e Privativo Registro Civil de Pessoas

Naturais de 1ª Zona da Comarca de Mossoró/RN

Luzinete Bezerra de Mendonça Fernandes

Notaria e Registradora - CPF: 283.202.874-72

Rua Santos Dumont, 10 - Centro - Mossoró/RN

Fone: (84) 3317-4278 Fone Fax: (84) 3312-3312

E-mail: cartorio2.mossoro@hotmail.com

# 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

COMARCA DE MOSSORÓ - RIO GRANDE DO NORTE  
Luzinete Bezerra de Mendonça Fernandes  
Tabeliã Pública e Oficiala do Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Zona  
Rua Santos Dumont, 10, centro - Mossoró-RN  
Fones 3317 4278 / 3321 3312  
e-mail: [cartorio2mossoro@hotmail.com](mailto:cartorio2mossoro@hotmail.com)

Livro 259 Folhas 012

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **PALLET NORDESTE EIRELI**:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 2º Ofício, compareceu como outorgante, **PALLET NORDESTE EIRELI**, com endereço sede nesta cidade de Mossoró-RN, na Rua Francisco de Lima Ferreira, número 1375, Sala 02, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP 59.633-660, inscrita no CNPJ 20.753.393/0001-11, registrada na JUCERN 24600012239, em data de 12.08.2016, representada por seu administrador, **JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TERCEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG 1894711-SSP/RN, CPF 010.429.864-28, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ernestina D. Bezerra, nº 417, Apartamento 604, Condomínio Antônio do Rosário, Alto São Manoel, CEP 59.631-280, Mossoró/RN; reconhecido(a) como próprio de mim, tabeliã do 2º Ofício, por ele(a) me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) **KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG 1.612.549-SSP/RN, CPF 913.926.244-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Severiano Melo, número 2327, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, a quem concede poderes para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar e rubricas, todos e quaisquer documentos, inclusive contratos, atas e propostas, com poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, dar e apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, constituir procurador com poderes gerais para o Foro e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer. **FEITA SOB MINUTA. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR TEMPO INDETERMINADO.** (Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabilizam, devendo a prova destas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem interessar). Emolumentos 53,84, Taxas de fiscalização FDJ 7000003379380, Valor R\$ 14,17, FCRCPN Valor 5,39, FRMP 0000001548285, Valor R\$ 1,66, PGE Valor R\$ 0,41, ISS Valor R\$ 2,69, Selo de Autenticidade ABZ 091336. Assim o disse e outorgou, dou fé, pediu-me e eu lhe lavrei este instrumento, lhe li, achou conforme, aceitou e assina, dou fé. Eu, *[assinatura]* Tabeliã Pública, a digitei, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso de que uso.

Mossoró, 28 de dezembro de 2018.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

*[assinatura]*

**Luana Kanny Mendonça Fernandes**  
CPF: 083.881.494-82  
SUBSTITUTO

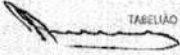
*[assinatura]*



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço [www.7cartorio.com.br](http://www.7cartorio.com.br)

# AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

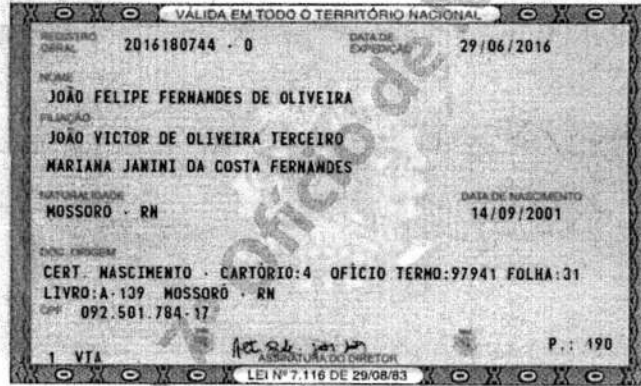


AUTENTICAÇÃO  
AOV 077910  
Natal/RN  
16 MAI 2019  
08:57

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.  
Dou fé.  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Brito**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: **bf4be373-55f1-4fbf-b506-832ae6a2e0c0**



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço [www.7cartorio.com.br](http://www.7cartorio.com.br)

Assinatura Digital - Ofício de Notas - Natal/RN



# AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

AOV 077922

Natal/RN

16 MAI 2019

08:57

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.

Dou fé.

Assinado digitalmente por:

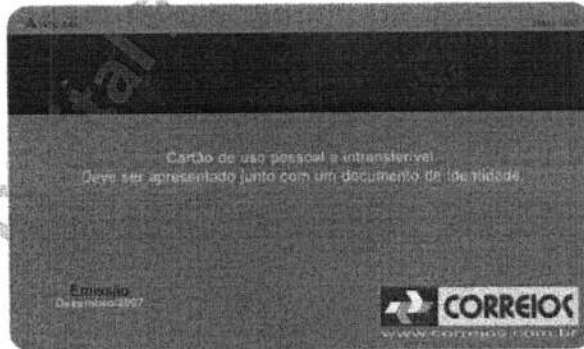
Silvana Brito

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.

Chave: 96442464-72c4-44b7-923b-aaf97fd9ae10



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço [www.7cartorio.com.br](http://www.7cartorio.com.br)



Assinatura Digital - Natal/RN



## PALLET NORDESTE EIRELI

ADITIVO Nº 02

CNPJ: 20.753.393/0001-11

NIRE: 24600012239

**LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/06/1961, inscrita no CPF sob o nº 261.158.674-87 e portadora da Cédula de Identidade nº 601.603 – SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Felipe Camarão, 1113 – Doze Anos – Mossoró/RN, CEP: 59603-340, na condição empresária com responsabilidade limitada PALLET NORDESTE EIRELI, com sede à Rua Francisco de Lima Ferreira, 1375 – Sala 02 – Alto do Sumaré – Mossoró/RN, CEP: 59633-660, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600012239 em 12/08/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.753.393/0001-11, resolve alterar o Ato Constitutivo e Aditivos conforme Lei nº 10.406/02 com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A titular **LUZIA BENÍCIO DA COSTA FERNANDES**, supra qualificada, cede e transfere neste ato por venda a titularidade da empresa PALLET NORDESTE EIRELI com o respectivo acervo patrimonial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Sr. **JOÃO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/09/2001, inscrito no CPF sob o nº 092.501.784-17 e portadora da Cédula de Identidade nº 2016180744-0 – SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Francisco de Lima Ferreira, 1375 – Alto do Sumaré – Mossoró/RN, CEP: 59633-660, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu genitor, o Sr. **JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TERCEIRO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 26/09/1981, inscrito no CPF sob o nº 010.429.864-28 e portador da Cédula de Identidade nº 1.894.711 – SSP/RN, do qual declara o cedente haver recebido o valor retro aludido correspondente a cessão da titularidade e acervo da empresa objeto do presente ato, pelo que se firma perante o cessionário em plena e total quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da alteração havida, o capital permanece inalterado, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da empresa será exercida pelo não titular **JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TERCEIRO**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso do nome empresarial, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 19:12 SOB Nº 20190001550.  
PROTOCOLO: 190001550 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900033251. NIRE: 24600012239.  
PALLET NORDESTE EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 04/01/2019  
www.redesim.rn.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA:** Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Ato Constitutivo e Aditivo nº 01, não modificadas pela presente.

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista das modificações ora ajustadas, o Ato Constitutivo e Aditivos nº 01 e 02 ficam consolidados com a seguinte redação:

## ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

**PALLET NORDESTE EIRELI**

**CNPJ: 20.753.393/0001-11**

**NIRE: 24600012239**

**JOÃO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/09/2001, inscrito no CPF sob o nº 092.501.784-17 e portadora da Cédula de Identidade nº 2016180744-0 – SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Francisco de Lima Ferreira, 1375 – Alto do Sumaré – Mossoró/RN, CEP: 59633-660, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu genitor, o Sr. **JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TERCEIRO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 26/09/1981, inscrito no CPF sob o nº 010.429.864-28 e portador da Cédula de Identidade nº 1.894.711 – SSP/RN,, na condição empresária com responsabilidade limitada PALLET NORDESTE EIRELI, com sede à Rua Francisco de Lima Ferreira, 1375 – Sala 02 – Alto do Sumaré – Mossoró/RN, CEP: 59633-660, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob o NIRE nº 24600012239 em 12/08/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.753.393/0001-11, resolve consolidar o Ato Constitutivo e Aditivos conforme a Lei nº 10.406/02, com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de PALLET NORDESTE EIRELI, tendo sede e domicílio na Rua Francisco de Lima Ferreira, 1375 – Sala 02 – Alto do Sumaré – Mossoró/RN, CEP: 59633-660.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 19:12 SOB Nº 20190001550.  
PROTOCOLO: 190001550 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900033251. NIRE: 24600012239.  
PALLET NORDESTE EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 04/01/2019  
www.redesim.rn.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa tem o seguinte objeto:

CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1623-4/00	Fabricação de pallets de madeira;
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira;
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal;
3103-9/00	Fabricação de móveis de material plástico;
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

*BB Fernandes*

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa iniciou suas atividades em 31/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa caberá ao não titular JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TERCEIRO, com os poderes e atribuições de Administrador, sendo autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício contábil, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício contábil, o administrador deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 19:12 SOB Nº 20190001550.  
 PROTOCOLO: 190001550 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900033251. NIRE: 24600012239.  
 PALLET NORDESTE EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 04/01/2019  
 www.redesim.rn.gov.br





**Parágrafo Único:** O titular, Sr. JOÃO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA, declara sob as penas da Lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da cidade de Mossoró/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E assim por estar de acordo assina o presente instrumento.

Mossoró/RN, 27 de Dezembro de 2018.

*Luzia Benício da Costa Fernandes.*

**Luzia Benício da Costa Fernandes**

CPF: 261.158.674-87

**João Felipe Fernandes de Oliveira**

CPF: 092.501.784-17

Representado por seu genitor

**João Victor de Oliveira Terceiro**

CPF: 010.429.864-28



**JUCERN**

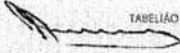
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2019 19:12 SOB Nº 20190001550.  
PROTOCOLO: 190001550 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900033251. NIRE: 24600012239.  
PALLET NORDESTE EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETARIA-GERAL  
NATAL, 04/01/2019  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



# AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



TABELÃO

AUTENTICAÇÃO  
**AOO 050921**  
Natal/RN  
**29 OUT 2018**  
**14:57**  
Válido por 1 ano

Certifico que esta é a reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico.  
Dou fé.  
Assinado digitalmente por:  
**Silvana Maria**

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9278/2009 autentico o presente documento digitalizado.  
Chave: **8E20865D3A14E6FCAF2A9580949B1194**



A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço [www.7cartorio.com.br](http://www.7cartorio.com.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **MALYMO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIFIC. / CATEGORIA DE VEICULO: **1412549** TTEP RN

CPF: **913.926.244-87** DATA NASCIM. **07/04/1978**

NOME: **JOAO MANOEL NETO**  
ALVEVANTE MEDEIROS DE OLIVEIRA

NUMERO: ACC CAIAS AC

Nº REGISTRO: **00796049423** VALIDEZ: **30/11/2019** 1ª HABILITACAO: **31/05/1996**

Observações:

ASSINATURA DO PROPRIETARIO

Nome: **JOSSORO, RN** DATA EMISSAO: **17/03/2015**

45553825089  
RN702162207

**DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**958112980**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**958112980**

Assinatura Digital - Natal/RN

PREFEITURA MUNICIPAL  
 FL. Nº 118  
 Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOAO VICTOR DE OLIVEIRA TERCEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: 1994711 SSP RN

CNPJ: 016.429.864-28 DATA ANCIENSO: 26/09/1981

RUACAO: JOAO MANOEL NETO

ALDEVANSTE MEDEIROS DE OLIVEIRA

ESPANJO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01155743607 VALIDADE: 09/03/2021 1ª EMISSAO: 14/03/2000

PROIBIDO PLASTIFICAR 1157733437

OBSERVAÇÕES

LOCAL: MOSSORÓ, RN DATA EMISSAO: 11/05/2016

44885050468  
 RN702407720

ANTONIO MELO JUNIOR  
 OFICIO DE NOTAS PUBLICAS  
 Matr. nº 157/2012

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé.

25 FEV 2019

03

AUTENTICAÇÃO  
 Nº HX 666853 SVDG